



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 22 de julho de 2014



Série

Número 108

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 759/2014**

Autoriza a expropriação da parcela de terreno identificada com a letra “H” da planta parcelar da obra de “construção do alargamento da Estrada do Garajau”.

#### **Resolução n.º 760/2014**

Altera o ponto 1 da Resolução n.º 854/2011, de 20 de junho, que aprova a expropriação amigável da parcela n.º 109/AK necessária à obra de “construção da ligação de Santa Quitéria aos Três Paus e Viana”.

#### **Resolução n.º 761/2014**

Retifica a Resolução n.º 791/2010, de 13 de julho, que aprova a expropriação amigável da parcela n.º 93, necessária à obra de “construção da Via Expresso Boaventura - São Vicente”.

#### **Resolução n.º 762/2014**

Adjudica o estabelecimento de uma Rede de Comunicações Privativa do Governo Regional, no âmbito do Projeto eGov@Madeira, à empresa denominada “EMACOM - TELECOMUNICAÇÕES DA MADEIRA UNIPessoal, LDA.”.

#### **Resolução n.º 763/2014**

Mandata o Dr. Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, Diretor de Serviços, da Direção Regional de Juventude e Desporto, para em representação da Região, participar na reunião da Assembleia-Geral do clube denominado Clube Amigos do Basquete, Basquetebol SAD.

#### **Resolução n.º 764/2014**

Aprova, nos termos do artigo 1.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/M, de 13 de agosto, o plano da localização dos postos de lançamento do fogo-de-artifício, respeitantes ao espetáculo pirotécnico integrado nas Festas do Fim do Ano.

#### **Resolução n.º 765/2014**

Autoriza a empresa pública denominada IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à associação denominada A.D.C.F. - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FUNCHAL, o espaço não habitacional com a área de 207,50m2, no prédio urbano localizado no denominado Conjunto Habitacional das Romeiras, Rua 1, Pico das Romeiras, Anexo Loja 1, freguesia de Santo António, município do Funchal.

#### **Resolução n.º 766/2014**

Atribui a Medalha de Mérito Turístico, pelos relevantes serviços prestados em prol do setor turístico da Região, a várias entidades e personalidades.

#### **Resolução n.º 767/2014**

Autoriza a celebração de um protocolo com o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, tendo em vista a atribuição de uma indemnização compensatória decorrente das atividades de interesse público que lhe estão confiadas no domínio dos serviços do abate de animais da espécie bovina, suína, caprina e cunídea e respetivas atividades complementares e/ou acessórias correspondentes ao exercício de 2014.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 759/2014**

Considerando a execução da obra de “Construção do Alargamento da Estrada do Garajau”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução número 262/2009, de 05 de março, foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de julho de 2014, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 967,71 € (novecentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos), a parcela de terreno letra “H” da planta parcelar da obra, em que é expropriada Agueda Maria Perestrelo Pereira de Freitas.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respetiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 760/2014**

Considerando que, pela Resolução número oitocentos e cinquenta e quatro barra dois mil e onze, do Conselho de Governo reunido a vinte de junho, foi aprovada a expropriação amigável da parcela número cento e nove barra AK necessária à obra de “Construção da Ligação de Santa Quitéria aos Três Paus e Viana”;

Considerando que, posteriormente à referida Resolução, verificou-se uma alteração de titularidade, resultante de uma sucessão hereditária pelo óbito de Paulo Horácio Gomes Camacho;

Considerando que se procedeu à alteração do montante indemnizatório acordado e que a nova quantia, aceite pelos expropriados, no valor total de 40.847,63€, deverá estar vertida na referida Resolução, implicando uma alteração.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de julho de 2014, resolveu:

1. Promover a alteração do ponto Um. da Resolução número oitocentos e cinquenta e quatro barra dois mil e onze, de vinte de junho, o qual passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

“Um. Expropriar, nos termos do artigo nonagésimo do Código das Expropriações, pelo valor global de 42.997,50€, (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e sete euros e

cinquenta cêntimos) a parcela de terreno número cento e nove barra AK da planta parcelar da obra, em que são titulares: António Jorge de Freitas Rodrigues Castanha e mulher Maria José Sousa Gomes Garanito, Elisa Arlete Rodrigues Castanha Camacho e marido Paulo Horácio Gomes Camacho, Teresa do Rosário Rodrigues Castanha Pereira casada com Jaime Albino da Silva Pereira, Maria da Conceição Rodrigues Castanha e marido António Marques e José Agostinho Rodrigues Castanha casado com Maria José de Sousa Rodrigues Castanha.

Deverá Ler-se:

“Um. Expropriar, nos termos do artigo nonagésimo do Código das Expropriações, pelo valor global de 40.847,63€, (quarenta mil e oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e três cêntimos) a parcela de terreno número cento e nove barra AK da planta parcelar da obra, em que são titulares: António Jorge de Freitas Rodrigues Castanha e mulher Maria José Sousa Gomes Garanito, Elisa Arlete Rodrigues Castanha Camacho, Teresa do Rosário Rodrigues Castanha Pereira casada com Jaime Albino da Silva Pereira, Maria da Conceição Rodrigues Castanha e marido António Marques, José Agostinho Rodrigues Castanha casado com Maria José de Sousa Rodrigues Castanha e Paulo Jorge Rodrigues Camacho.

2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respetiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, subdivisão 02, Classificação Económica D.07.01.01.T0.00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 761/2014**

Considerando que, pela Resolução número setecentos e noventa e um barra dois mil e dez, do Conselho de Governo reunido a treze de julho, foi aprovada a expropriação amigável da parcela número noventa e três, necessária à obra de “Construção da Via Expresso Boaventura - São Vicente”;

Considerando que, posteriormente à referida Resolução, verificou-se uma alteração de titularidade, resultante de uma sucessão hereditária pelo óbito de António Rafael Joaquim Faria.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de julho de 2014, resolveu:

1. Promover a retificação da Resolução número setecentos e noventa e um barra dois mil e dez, de treze de julho, o qual passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

“Expropriar, nos termos do artigo nonagésimo do Código das Expropriações, pelo valor global de 18.348,00€ (dezoito mil e trezentos e quarenta e oito euros), a parcela

de terreno número noventa e três da planta parcelar da obra, em que são expropriados António Rafael Joaquim Faria e mulher Vanda Botelho Lopes”.

Deverá Ler-se:

“Expropriar, nos termos do artigo nonagésimo do Código das Expropriações, pelo valor global de 18.348,00€ (dezoito mil e trezentos e quarenta e oito euros), a parcela de terreno número noventa e três da planta parcelar da obra, em que são expropriados Vanda Botelho Lopes, Ana Paula Lopes Faria, Andréa Maria Lopes Faria e Luís António Joaquim Faria”.

2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respetiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, subdivisão 02, Classificação Económica D.07.01.01.T0.00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 762/2014**

O Conselho de Governo tendo presente o Relatório Final do Júri Concurso Público Internacional n.º CP03/SRF-DRI/2014, para estabelecimento de uma Rede de Comunicações Privativa do Governo Regional, no âmbito do Projeto eGov@Madeira, reunido em plenário em 17 de julho de 2014, resolveu adjudicar a referida aquisição à empresa “EMACOM - TELECOMUNICAÇÕES DA MADEIRA UNIPessoal, LDA.”, pelo valor de 4.326.272,00 Euros (Quatro milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e dois euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais resolve aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para estabelecimento da rede privativa do Governo Regional e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

O cabimento orçamental é assegurado pelas rubricas: 44 50 03 00 D.02.02.09.E0.Q0, 44 50 03 00 D.07.01.07.Q0.00 e 44 01 03 00 D.02.02.09.E0.00 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 763/2014**

Considerando que o Clube Amigos do Basquete, Basquetebol SAD, procedeu à convocação dos acionistas para uma Assembleia-Geral, o Conselho de Governo reunido em plenário em 17 de julho de 2014, resolveu nos termos da Lei e dos Estatutos, mandar o Dr. Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, Diretor de Serviços, da Direção Regional de Juventude e Desporto, para em representação

da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia-Geral do Clube Amigos do Basquete, Basquetebol SAD, que terá lugar no próximo dia 22 de julho de 2014, pelas 18.30 horas, na sede social sita à Rua do Curaçau, Pavilhão do Clube Amigos do Basquete, Bairro da Nazaré, Funchal, ficando autorizado a votar, seja em primeira ou segunda convocatória, nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos ou qualquer outro que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 764/2014**

Considerando que as Festas do Fim do Ano, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é o maior cartaz turístico da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o espetáculo pirotécnico que se realiza no dia 31 de Dezembro, é a manifestação com maior relevo e impacto a nível nacional e internacional que importa continuar, enriquecer e consolidar, por ser determinante para a Madeira enquanto destino turístico;

Considerando que nos últimos anos foram colocadas algumas objeções, por parte de entidades e particulares à utilização de terrenos, estruturas e espaços, para a colocação de postos de lançamento de fogo-de-artifício que eram tradicionalmente utilizados para esse fim.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 17 de julho de 2014, resolveu:

1. Aprovar, nos termos do artigo 1.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2002/M, de 13 de agosto, o plano da localização dos postos de lançamento do fogo-de-artifício, como a seguir se indica.
2. Na ilha da Madeira, na cidade do Funchal, serão instalados os seguintes postos:

##### **A) ANFITEATRO DO FUNCHAL - 23 Postos**

Terreno para implantação do Hotel Savoy  
Complexo balnear do Lido  
Terrenos existentes à Rua da Amoreira, Nazaré  
Estádio RG3  
Pico do Buxo (G.A.G.)  
Descida da Estrada da Liberdade - nó dos viadutos ao Km 14,1  
Parque de estacionamento à saída da Vialitoral, no acesso ao Caminho do Pilar  
Rua Maximiano de Sousa “Max”, sentido ascendente ao Km 0,5  
Quinta da Universidade da Madeira em São Roque  
Rua da levada de Santa Luzia, junto à Quinta do Poço da Câmara Municipal  
Separador da Quinta da Palmeira, ao Km 17.1  
Separador da Via Litoral sobre o Caminho do Comboio  
Jardim norte do nó distribuidor da Rua Pestana Júnior, ao Km 18  
Parque de estacionamento sob o viaduto da Estrada Luso-Brasileira  
Jardim interior do Jardim Botânico  
Beco da Lindinha

Estrada do Aeroporto, E.R. 204 - paragem frente ao Centro de Inspeções  
Estrada da Camacha - viaduto sobre a cota 200 junto à paragem de autocarro  
Terreno da Vialitoral ao Km 21  
Terreno da Vialitoral ao Km 21.3  
Miradouro do Pináculo  
Arruamento da Urbanização, depois do Polidesportivo de São Gonçalo  
Praia da Barreirinha

B) ORLA MARÍTIMA E BAIXA CIDADINA - 8 Postos  
Passeio da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, no percurso compreendido entre a Capitania e a ETAR (8 contentores de 20').

C) MAR - 3 Postos  
Baía do Funchal (atrás do Molhe da Pontinha).  
Baía do Funchal (frente ao Lazareto).

3. Na ilha do Porto Santo, será instalado um posto de fogo, no sítio da Portela.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 765/2014

Considerando a existência de espaços não habitacionais propriedade da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, localizados em diversos conjuntos habitacionais, aos quais importa dar utilização, tudo inserido nas políticas de dinamização social, cultural e recreativa e de inserção social desde sempre seguidas na Região.

Considerando as necessidades de espaço manifestada pela "A.D.C.F. - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FUNCHAL", para o desenvolvimento da respetiva atividade.

Considerando os válidos contributos que notoriamente a ação da entidade acima indicada tem trazido a todos aqueles que com ela têm interagido, o que faz prever que inserida em conjuntos de habitação social irá dar um forte contributo para uma efetiva integração social dos moradores.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário em 17 de julho de 2014, resolveu o seguinte:

1. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a dar de arrendamento à "A.D.C.F. - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO FUNCHAL" o espaço não habitacional com a área de 207,50m<sup>2</sup>, de que aquela é dona e legítima proprietária, no prédio urbano localizado no denominado Conjunto Habitacional das Romeiras, Rua 1, Pico das Romeiras, Anexo Loja 1, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, omissa na matriz predial e na Conservatória do Registo Predial do Funchal, aplicando-se com as devidas adaptações os critérios e procedimentos fixados nos pontos 1 a 3 da Resolução n.º 562/2012, de 20 de julho, publicada no JORAM, I Série, n.º 102, a 1 de agosto.

2. Aprovar a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, que constitui parte integrante desta Resolução e que fica arquivada nos serviços da Secretaria Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 766/2014

Considerando a importância crucial que a atividade turística e hoteleira assume no desenvolvimento económico e social da RAM;

Considerando a existência de várias entidades e personalidades que, há longos anos, dedicadamente, exercem nesta região a sua atividade dando um valioso contributo ao setor turístico;

Considerando que o empreendedorismo, profissionalismo e empenho pessoal destas entidades e personalidades muito tem contribuído para a valorização e desenvolvimento do setor, assim como para a boa imagem e promoção do destino Madeira;

O Conselho do Governo ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 15/79/M, de 28 de agosto reunido em plenário em 17 de julho de 2014, resolveu atribuir a Medalha de Mérito Turístico, pelos relevantes serviços prestados em prol do setor turístico da Região Autónoma da Madeira, às entidades e personalidades abaixo indicadas:

Medalha em Ouro por especiais serviços prestados ao setor:

- Casa da Madeira em Toronto
- Francisco José Pereira da Silva
- João Luís Camacho

Medalha em Prata a colaboradores com mais de 25 anos no setor:

- Duarte Nuno Vieira
- Toger Carl Chresten Amby
- Julian Morris Balkin
- Teresa da Graça Gomes Ferreira
- Maria da Graça Gonçalves Andrade
- Martina Kusch
- Alberto Jorge Martins Fernandes
- Diomar Rodrigues Franco Passos
- Gilberto Alexandre Dias Oliveira
- Luís Fernando de Andrade Gomes
- João Carlos Spínola

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 767/2014

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2006/M de 14 de março, foi criado o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, ao qual foi cometido o direito de explorar e administrar o Centro de Abate do Santo da Serra, o Centro de Abate do Porto Santo, bem como todos os centros de abate de natureza pública que possam ser criados na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que no exercício das atividades de interesse público que lhe estão confiadas no domínio dos serviços do abate de animais da espécie bovina, suína, caprina e cunídea e respetivas atividades complementares e/ou acessórias correspondentes ao exercício de 2014, existe um diferencial entre o tarifário proposto e o tarifário em vigor para os serviços de abate e preparação de carcaças, de transporte e distribuição de carcaças e ainda de operações necessárias à eliminação de resíduos;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento para a Região Autónoma da Madeira para o ano de 2014 prevê que a Região Autónoma da Madeira pode recorrer à celebração de contratos com as empresas públicas regionais que prestem serviço público, contemplando, designadamente, a atribuição de indemnizações compensatórias na medida do estritamente necessário à prossecução do interesse público, após parecer vinculativo prévio da Secretaria Regional do Plano e Finanças, aplicando progressivamente o critério do utilizador pagador.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 17 de julho de 2014, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2014, autorizar a celebração de um protocolo com o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, tendo em vista a atribuição de uma indemnização compensatória ao Segundo Outorgante decorrente das atividades de interesse público que lhe estão confiadas no domínio dos serviços do abate de animais da espécie bovina, suína, caprina e cunídea e respetivas atividades complementares e/ou acessórias correspondentes ao exercício de 2014.
2. Para a prossecução do previsto no número anterior, conceder ao CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM,

uma comparticipação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 425 000,00 de acordo com a seguinte programação financeira:

- a) mês de agosto de 2014, no montante de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros)
  - b) mês setembro de 2014, no montante de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros);
  - c) mês de outubro de 2014, no montante de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros);
  - d) mês de novembro de 2014, no montante de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros);
  - e) mês de dezembro de 2014, no montante de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros).
3. O protocolo a celebrar com o CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPERAM produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de janeiro de 2015.
  4. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, o qual consubstancia, igualmente, um acordo de regularização de pagamento.
  5. Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo.
  6. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental em 2014 na Classificação Orgânica 45 9 50 01 01, Classificação Funcional 3.1.1, Classificação Económica D.05.01.01.G0.00, centro financeiro M100501, projeto 50134, programa 053, medida 039, fonte de financiamento 115.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)